



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 582/2019
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede piso nacional salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme a Lei Federal nº 13.708/18.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

INDIAROA/SE, 20 de Fevereiro de 2019.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba SE